

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 083/2005

Certifico e Dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Processo TRT NU.1418.2005.000.13.00-6, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz Edvaldo de Andrade, o pedido de reaprazamento do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias, relativo ao exercício de 2004, para usufruto no período de 15.08 a 12.10.2005, em conformidade com o art. 8º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 223/99 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.\*\*\*\*\*

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, absteve-se de votar. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, em virtude de sua aposentadoria compulsória.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO